

**LEI Nº 1.928/2026, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Altera a redação do artigo 13 da Nº 1068/2013, alterada pela Lei Municipal nº1.454/2022 de 11 de Maio de 2022, e dá outras providências.**

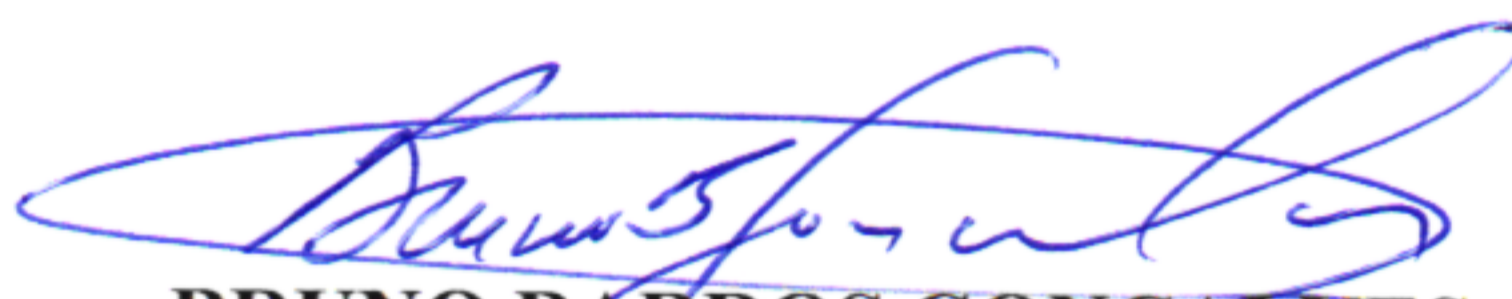
**O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei Complementar:

**Art. 1º.** O artigo 13 da Lei Municipal nº 1068/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.454/2022 de 11 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. O valor da GDT, adicionado à remuneração de cada servidor deverá obedecer ao teto estabelecido no inciso XI do Artigo 37 da Constituição Federal."

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**



**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal